

ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0082/2021

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 04, Bloco A, Ed. Luiz Carlos Botelho, 5º andar, CEP 70.304-000, Brasília, neste ato representado por seu Presidente Interino **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador do Registro Geral nº 1.429.167, SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno (Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006), doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, a **CENTRO INTEGRADO DE ANATOMIA PATOLÓGICA DE BRASÍLIA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.408.831/0001-05, nome fantasia: **CIAP**, estabelecida na SHLS 716, bloco D, salas 304, 306, 307, 309 e loja 13, Térreo, Asa Sul , Brasília/DF, CEP: 70.390-700, telefone: (61) 3346-1155, E-mail: secretaria@ciapbrasilia.com.br, neste ato representada por sua sócia **Raissa de Paula Menezes**, brasileira, separada judicialmente, médica, portador da Cédula de Identidade nº 1.139.418 SSP/PE e do CPF nº 196.441.914-04, residente e domiciliado nesta Capital, que assinará isoladamente, doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento 001/2020, na Lei 8.666/1993 e a proposta da **CREDENCIADA**, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831/2006, e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Termo de Credenciamento, celebrado em 24/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA – O presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, com o término do primeiro vencimento do contrato, renovável por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não haja manifestação em contrário pelas **PARTES**, e desde que mantidas as condições habilitatórias da **CREDENCIADA**.

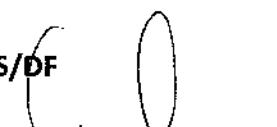
PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.



Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, que estando conforme a vontade das **PARTES** é lido e assinado em 2 (duas) vias para que possa surtir os devidos efeitos legais.


Brasília-DF, 23 de fevereiro de 2022.
Ney Ferraz Junior
Presidente Interino - INAS
Mat. 279.417-9

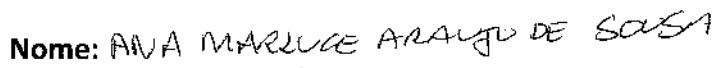
NEY FERRAZ JÚNIOR
PRESIDENTE INTERINO INAS/DF



Ana Paula Menezes
Sócia Administradora - CRM-DF 3700
Centro Int da Anat Pat de Brasília

CENTRO INTEGRADO DE ANATOMIA PATOLÓGICA DE BRASÍLIA S/S LTDA

Testemunhas:


Nome: Camila Rodrigues Geraldo
CPF: 000.300.971-85
RG nº: 2074207 SSP/DF


Nome: ANA MARLUCE ARRUA DE SOUSA
CPF: 185.095.681-20
RG nº: 406.185-SSP-DF

ANA MARLUCE A. DE SOUSA
LABORATÓRIO CIAP
GERENTE